
AMORIM

CORTICEIRA AMORIM RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS

31-12-2020

Ano de 2020 (Auditado)

(página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. EVOLUÇÃO MACROECONÓMICA 2020

1.1. ECONOMIA MUNDIAL

O ano de 2020 registou um início moderadamente positivo, evidenciando os efeitos decorrentes do crescimento do final de 2019, mas a pandemia Covid-19 alterou drasticamente a conjuntura. Mais do que em qualquer ano recente, a incerteza e as restrições à actividade económica a partir de fevereiro tiveram um fortíssimo impacto na mobilidade e, por conseguinte, no crescimento. A actividade colapsou entre o primeiro e segundo trimestres. A evolução foi inesperada, desafiadora, e com alterações diversas de percurso e ritmo. A Economia Mundial terá contraído 3,5%, uma revisão em alta de 0,9% face ao projetado no Outono 2020 atendendo ao *momentum* na recuperação económica da segunda metade do ano. A evolução económica seguiu de perto o padrão de propagação do vírus, de Este para Oeste. As políticas monetária e fiscal, a par de medidas prudenciais, foram acionadas em ritmo acelerado e de forma coordenada, procurando, inicialmente, estabilizar os *animal spirits* e os fenómenos extremos, e depois, numa segunda fase, suportar a economia e permitir o relançamento futuro. A pandemia mostrou que riscos menos prováveis podem ter um impacto extremo na economia e na sociedade. As medidas de combate à propagação da pandemia oscilaram em função da gravidade da infeção e da sensibilidade social e política, assim também determinando evoluções diferenciadas entre economias e momentos. O ano terminou com clarificação em questões relevantes como a situação política norte-americana e a relação pós-Brexit entre a União Europeia e o Reino Unido. A nível da União Europeia, merece destaque a resposta conjunta à pandemia em termos de medidas fiscais e económicas e em termos de coordenação de resposta ao desafio sobre a saúde pública. O Comércio Internacional terá registado contração de 9,6%. As Matérias-Primas registaram acentuada oscilação de preço durante o ano.

As Economias Avançadas terão observado um decréscimo económico em torno de 4,9%. A **Zona Euro** terá registado uma contração em torno de 7,2%, um valor muito negativo, mas claramente melhor do que a determinada altura de 2020 se antecipou. A paragem acentuada da actividade económica entre março e maio, e o recrudescimento da pandemia no último trimestre do ano, afetaram sobremaneira o sentimento e a actividade económica. Não obstante as restrições impostas, e auto-impostas, terem sido menos severas no final de 2020, e por comparação com o confinamento inicial, a mobilidade diminuiu ainda assim cerca de 17% face ao início do ano. A crise foi abrangente, mas de impacto desigual entre Estados e entre sectores e subsectores, refletindo estruturas económicas diferentes entre países, bem como medidas de contenção diversas. O recurso generalizado a medidas temporárias de retenção de postos de trabalho, apoiadas no instrumento comunitário SURE, a par de diversas outras atuações locais, terá mitigado o impacto no Emprego e no Rendimento dos agregados familiares. Os diversos Estados-Membro do Euro lançaram mão a um conjunto diverso de medidas orçamentais, com impacto diferenciado, mas que se estima representarem cerca de 4,2% do PIB. A Inflação terá registado 0,7%, afastando-se, novamente, da meta de estabilidade de preços. Ao fim de 47 anos, a 31 de janeiro de 2020, o **Reino Unido** deixou a Mercado Único Europeu e entrou no período de transição acordado com a União Europeia. Assolado fortemente pela pandemia, terá registado, estima-se, uma contração de 10%. A **Suécia**, por seu turno, terá contraído 2,9%, enquanto a **República Checa**, seriamente afetada pela segunda vaga covid-19, terá observado uma diminuição acentuada da actividade económica e em torno de 5,7%. Esta evolução terá refletido a disrupção no sector industrial, um sector fortemente orientado para os mercados externos.

Os **Estados Unidos** terão observado uma contração em torno de 3,4%, uma queda na actividade superior à observada na Grande Recessão de 2009. Afectados pela pandemia mais tarde do que outras economias mundiais, evidenciaram um perfil diverso durante o ano. A atuação perante a ameaça à saúde pública terá primado por uma solução menos restritiva em termos de mobilidade e encerramento de actividade económicas, mas por uma

atuação monetária e fiscal substancial, célere e pragmática (a nível de apoios fiscais, um primeiro apoio equivalente a 9% do PIB, a que se seguiu um segundo programa, em dezembro, em ligeiramente superior a 4% do PIB). O rendimento disponível dos agregados familiares terá assim incrementado e, em face da retração prudencial do consumo e do encerramento de inúmeras atividades, conduzindo a um aumento muito significativo da taxa de poupança. O mercado laboral evidenciou uma oscilação extrema, refletindo o ajustamento imediato e violento do tecido empresarial norte-americano: de uma taxa mínima histórica de 3,5%, observada em dezembro de 2019, o mercado laboral degradou-se acentuadamente e registou uma taxa de desemprego de 14,7% em abril, seguindo, desde então, uma tendência de recuperação clara e que conduziu a um referencial de 6,7% no final do ano. A ano terminou com as eleições Presidenciais e com a vitória do candidato Democrata. O **Japão** terá observado uma queda de 5,1% no nível de actividade enquanto a **Austrália** terá observado uma contração da economia em torno de 4,2%.

As Economias Emergentes e em Desenvolvimento registaram contração estimada em torno de 2,4% em 2020. A **China**, o primeiro país a ser afetado pela Covid-19, terá registado um crescimento de 2,3% com a actividade no último trimestre a superar o nível pré-pandemia. Terá sido, saliente-se, a única economia de grande dimensão a registar crescimento em 2020, reflexo da abordagem agressiva e célere perante a propagação do vírus, e da resiliência perante tarifas comerciais e pressão política externa. A contenção acentuada da epidemia terá permitido uma recuperação intensa e suportada na exportação do que as outras economias necessitavam para mitigar a crise pandémica e garantir a actividade enquanto em confinamento. O Investimento terá observado um crescimento robusto. A atuação económica das autoridades terá sido, ainda assim, substancialmente menor do que após a Grande Crise Financeira de 2008, estimando-se em metade do impulso de crédito de então. A **Índia**, por seu turno, terá contraído 8,0%, refletindo uma forte paragem na actividade – ainda assim, uma revisão significativa face aos mais de 10% de queda estimados no Outono de 2020. A América Latina terá registado uma contração em torno de 7,4%, com o **México** a observar uma perda mais acentuada, e que se estima que em torno de 8,5%, e o **Brasil**, comparando melhor, com uma diminuição de 4,5%. A **Argentina**, por seu turno, terá evidenciado uma perda de actividade mais acentuada, próxima de 12,0%. A **África do Sul** terá registado uma redução na actividade económica em torno de 7,5%; a **Rússia**, por sua vez, afetada pela pandemia e pela queda acentuada no preço do petróleo (apenas ultrapassada pela variação observada em 2015) terá registado uma contração económica de 3,6%.

Em 2019, as condições monetárias haviam revertido o curso de normalização observado em 2018, mas observava-se uma gestão ponderada e gradual; em 2020, em face da incerteza, da travagem brusca da actividade económica e da pressão sobre a liquidez, as medidas monetárias tornaram-se ainda mais expansionistas e para níveis absolutamente inesperados uns meses antes. A Reserva Federal norte-americana cortou agressivamente as taxas de juro do USD para um nível praticamente nulo, avançou com compra substancial de ativos e ainda com diversos programas de apoio ao *funding* a diferentes sectores económicos. Em face da elevada pressão mundial sobre a liquidez, especialmente em USD, a FED estabeleceu operações de *swap* de moeda com inúmeros Bancos Centrais. Por último, ancorou a política monetária em níveis baixos de taxas e por um período longo. Na Zona Euro, o BCE reforçou e prolongou temporalmente a atuação ao abrigo dos programas em vigor, estabeleceu novas medidas de compra de dívida soberana dos diferentes Estados-membro (o *Pandemic Emergency Purchase Programme*, PEPP) e reforçou a perspetiva de taxas mais baixas por prazo longo. Outros Bancos Centrais implementaram medidas similares.

1.2. PORTUGAL

A pandemia Covid-19 afetou acentuadamente a economia Portuguesa em 2020, conduzindo a uma contração em torno de 7,6%. Foi a primeira contração desde 2013 e foi excecionalmente acentuada no primeiro semestre do ano devido ao confinamento então registado. O impacto foi notório nas atividades relacionadas com Turismo, cujas receitas terão diminuído 60% face a 2019. O desempenho menos desfavorável da Procura Interna e da Externa Líquida nos últimos meses do ano terão permitido, estima-se, um desempenho melhor do que o antecipado. Com a exceção do Consumo Público, todas as restantes rúbricas da Procura terão contribuído para a variação negativa da actividade. A contração terá sido acentuada a nível das Exportações, especialmente a nível da componente Serviços, e no Investimento. O contributo positivo deverá ter surgido da Construção (menos afetada pela crise de saúde pública) e da Indústria. O Consumo Privado terá observado queda acentuada, com correspondente aumento Poupança (14,3% do rendimento disponível na primeira metade do ano, um aumento de 6,9% face ao final de 2019, com reversão parcial no resto de 2020) atendendo às medidas implementadas para proteger o Rendimento. Em 2020, as exportações terão diminuído 20,1%, e as Importações cerca de 14,4%. O saldo conjunto das Balanças Corrente e de Capital, e que traduz a capacidade de financiamento da economia, terá regressado a valores negativos após sete anos excedentes externos. Refletiu, sobretudo, a redução drástica do

Turismo, deixando evidente o peso significativo deste sector na economia (metade da queda nas Exportações totais é explicada pela queda nas exportações de turismo). O desempenho das finanças públicas refletiu a necessidade de minimizar o impacto da pandemia, tendo Portugal transitado de um excedente fiscal histórico para um défice em torno de 5,7%. O endividamento público aumentou em termos absolutos, o que, a par de uma diminuição do PIB, terá resultado numa acentuada degradação no rácio dívida/PIB e para 133,7%. O Desemprego terá registado uma taxa de 6,8% no ano (6,5% no ano anterior) devido a medidas mitigadoras do impacto da paragem da actividade económica no mercado laboral, tais como o layoff temporário e apoios a trabalhadores independentes, e a uma recuperação mais acentuada da actividade no segundo semestre. Num ano profundamente atípico, o desemprego terá ficado abaixo do antecipado nas estimativas mais otimistas. A passagem para população inativa, por não cumprimento dos requisitos para se ser considerado desempregado, pode ser uma das explicações. A Inflação terá sido nula ou marginalmente negativa.

2. ATIVIDADE DO GRUPO CORTICEIRA AMORIM

2.1. SUMÁRIO DA ATIVIDADE

Os resultados da Corticeira Amorim foram impactos pela pandemia Covid-19, cujos efeitos foram sentidos na maior parte do exercício de 2020. Desta forma, os resultados consolidados de 2020 apresentam uma variação negativa face ao ano anterior, explicado essencialmente pela redução das vendas. A melhoria verificada na rentabilidade medida pelo rácio do EBITDA/Vendas permitiu atenuar a redução dos resultados por motivos da pandemia. O aumento dos gastos não recorrentes (essencialmente devido a indemnizações e ao prémio extraordinário aos colaboradores pela celebração dos 150 anos), fez com que a redução dos resultados seja superior à redução do EBITDA.

O EBITDA consolidado da Corticeira Amorim atingiu os 122,5 M€, um decréscimo de 1,8% face ao ano anterior, mas inferior ao das vendas (-5,2%). O rácio EBITDA/Vendas subiu para 16,6% (FY2019: 16,0%), beneficiando do consumo de matérias-primas adquiridas a preços mais favoráveis, de ganhos de eficiência operacional e de aumentos de preços de venda, que compensaram o efeito negativo de menores níveis de atividade associados à pandemia e da desvalorização cambial. Os preços de compra de cortiça atingiram o seu pico em 2018, verificando-se a normalização dos preços de compra em 2019 e 2020.

O resultado líquido consolidado da Corticeira Amorim atingiu os 64,3 M€, representando uma diminuição de 14,2% relativamente ao ano anterior.

2.2. INDICADORES DA ATIVIDADE

Apresenta-se de seguida os principais indicadores consolidados da CORTICEIRA AMORIM no exercício de 2020:



3. CONTA DE RESULTADOS

A estrutura de custos da Holding teve um ligeiro decréscimo relativamente ao exercício anterior. O valor de gastos com pessoal e fornecimento e serviços externos atingiu os 1.888 K€, o que compara com o valor de 2.170 K€ de 2019.

Durante o exercício foram obtidos dividendos no valor de 38,5 M€ das subsidiárias Amorim Cork, SGPS, S.A., Amorim Natural Cork, S.A., Amorim Cork Research, Lda. e Amorim Cork Composites, S.A.. Em 2019, os dividendos recebidos foram superiores (46 M€) e foram distribuídos pelas seguintes subsidiárias: Amorim Cork, SGPS, S.A., Amorim Natural Cork, S.A. e Amorim Cork Research, Lda..

Em termos de função financeira propriamente dita, há a registar o aumento dos juros suportados, tendo estes atingido os 524 K€ (2019: 442 K€). Os juros obtidos por empréstimos às subsidiárias também registaram um aumento neste exercício tendo atingido os 855 K€ (2019: 837 K€).

O resultado antes de impostos no exercício em apreço foi positivo e ascendeu a 36,391 K€ (2019: 43.770 K€).

Após o registo do imposto sobre os resultados, no total de 215 K€ a favor do Estado (2019: 1.372 K€ a favor da empresa), o resultado líquido foi positivo em 36.177 K€ (2019: 45.142 K€).

4. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

O total do ativo atingiu o valor de 463 M€, 14 M€ acima do fecho do ano anterior. As alterações mais relevantes no ativo foram as seguintes: diminuição de suprimentos (13 M€) e operações de tesouraria (12 M€) a empresas do grupo, redução da estimativa de Impostos sobre o Rendimento do exercício (6 M€) e aumento das disponibilidades de caixa e equivalentes (46 M€).

O passivo teve um aumento de cerca de 3 M€ salientando-se o aumento da dívida remunerada em 5 M€.

No final de 2020, o Capital Próprio ascendia a 336 M€ (2019: 324 M€), registando o efeito favorável da aplicação dos resultados do exercício de 2019 (+18 M€) compensado pelo efeito da distribuição de dividendos de 24,6 M€.

5. PERSPETIVAS FUTURAS

5.1. ENVOLVENTE MACROECONÓMICA

5.1.1 APRECIÇÃO GLOBAL

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia; o ano de 2021 não será diferente, ainda que as expectativas apontem para uma luz ao final do túnel. Em outubro de 2020, o FMI caracterizava, com muita propriedade, a evolução de 2021 como “A Long and Difficult Ascent”; na reavaliação de janeiro deste ano, mais otimista, optou por “Policy Support and Vaccines Expected to Lift Activity”. A **economia mundial** deverá registar em 2021 um crescimento económico de 5,5%, projeção revista em alta face aos números apontados há três meses atrás. Globalmente, as perdas de 2020 não estarão totalmente compensadas até ao final deste ano. A actividade económica deverá ser afetada pelas restrições à mobilidade, pelo impacto negativo no sentimento dos agentes económicos e pelos efeitos prolongados da pandemia sobre empresas e restantes agentes. A reação deverá ser distinta entre países e sectores económicos, mas a interligação existente, fruto da globalização, cadeias de fornecimento e integração mundial, permite antecipar que nenhuma região estará imune à evolução das restantes. A dicotomia Indústria e Serviços manter-se-á e, dentro dos Serviços, entre os mais expostos às restrições e os restantes. O perfil de contração e recuperação posterior será assim diferente de Economia para Economia e a diversificação será crítica. O caminho para a normalidade será a meta. Pelo lado positivo, uma

atuação abrangente e célere dos planos de vacinação, permitirá uma diminuição da crise de saúde pública, menores restrições à mobilidade e o acionar da pent up demand que se estima existir como reserva após tantos meses de limitações. Os riscos negativos que pendem sobre a actividade passam pelas mutações do vírus SARS-CoV-2, obstáculos na progressão para a imunidade de grupo e pela menor confiança dos agentes económicos. Nenhuma economia é uma “ilha” no que à pandemia diz respeito, pelo que a atuação global é crítica. Adicionalmente, a valorização, aparentemente excessiva, de alguns ativos financeiros, e divergência crescente entre Mercados Financeiros e Fundamentais económicos, são desafios à sustentabilidade da evolução económica e social.

Um programa adicional de estímulos fiscais de montante elevado nos Estados Unidos (e também no Japão) terá, antecipa-se, impacto positivo a nível mundial. O petróleo deverá valorizar em 2021, refletindo a recuperação económica antecipada e a gestão da Oferta pela OPEP+. Ainda assim, deverá ficar aquém do preço médio registado em 2019. As restantes commodities deverão seguir trajetória ascendente, especialmente os metais, segmento onde se antecipa um incremento acentuado. O Comércio Internacional deverá recuperar e o volume global deverá observar incremento em torno de 8,0%.

A **Zona Euro** deverá registar em 2021 um crescimento em torno de 4,2%, podendo retomar os níveis pré-pandemia na segunda metade de 2022. A perspetiva é hoje menos favorável do que no Outono em face do recrudescimento da pandemia no Continente Europeu, e do aparecimento e propagação de variantes mais infecciosas do vírus. Novas limitações à mobilidade afetaram a economia no final de 2020 e condicionaram o início do novo ano. A recuperação acontecerá, estima-se, mais tarde e de forma mais progressiva, e deverá ser, receia-se, menos uniforme entre países e sectores. Um plano abrangente e eficaz de vacinação, já em marcha, pode despoletar um incremento acentuado da confiança e, atendendo ao valor crescente de poupança que se estima ser detido pelos agregados familiares europeus após acumulação durante 2020, um aumento significativo da Procura. A aprovação do Orçamento Comunitário plurianual e da iniciativa NextGenerationEU, em final de 2020, condições favoráveis de financiamento, e a manutenção de medidas de apoio à economia e emprego, são fatores positivos adicionais. Tudo deverá depender, antecipa-se, do grau de confiança dos consumidores. As economias mais afetadas pela crise de saúde pública, e com maior dependência do Turismo, deverão ser as que mais demorarão a recuperar. A efetivação do Plano de Recuperação e Resiliência (cujo desembolso se estima vir a ter lugar início na segunda metade do ano), tenderá a impulsionar a economia de forma sustentada e a mitigar os efeitos de aumento das insolvências e desemprego de longa-duração. As negociações entre a União Europeia e o Reino Unido permitiram alcançar um Acordo de Livre Comércio e de Cooperação em dezembro de 2020, o que terá conduzido, antecipa-se, a um menor custo de separação e ajustamento à nova realidade. Os apoios fiscais extraordinários, críticos no ano transato, deverão ser gradualmente revertidos pelo que se antecipa que correspondam a 2,4% do PIB em 2021. O Reino Unido deverá crescer 4,5% em 2021, um ritmo superior ao evidenciado pela União Europeia. A abrangência e rapidez da vacinação, à data, permitem antecipar um contexto mais favorável à evolução económica e que permita contrabalançar parcialmente o impacto negativo decorrente da adaptação à realidade pós-Brexit. O facto do Acordo acima referido, entre a União Europeia e o Reino Unido, não ter acautelado de forma abrangente os Serviços, e ser possível a imposição de barreiras de diversa ordem a nível das exportações deste sector, pode constituir um risco negativo sobre a evolução em 2021. A Suécia deverá observar expansão em torno de 2,7%, beneficiando da recuperação dos seus principais parceiros comerciais, enquanto a República Checa crescerá, estima-se, 3,2%.

Os **Estados Unidos** iniciaram 2021 com uma transição de poder entre a Administração Trump, Republicana, e a Administração Biden, Democrata, facto relevante por não ter seguido o padrão de dois mandatos consecutivos de um mesmo Presidente, e pelo facto de os Democratas terem alcançado vantagem nas duas Câmaras do Congresso. A polarização da sociedade é um dos maiores desafios políticos, sociais e económicos que os cidadãos e a liderança política norte-americana enfrentam. A economia encontra-se afetada pela pandemia e, não obstante a recuperação, antecipa-se que a nova Administração avance com um conjunto de medidas fiscais ambiciosas (e que inclui a iniciativa Build Back Better) que se estima atingir o equivalente a 10% do PIB. O debate sobre o impacto inflacionista de um tal pacote de apoios domina a conjuntura, afeta as expectativas inflacionistas medidas pelo mercado, e o próprio debate em torno da alteração de política monetária a implementar no futuro próximo pela Reserva Federal norte-americana. O crescimento económico em 2021 poderá atingir 5,1%, uma revisão em alta face a projeções anteriores, e que permitirá um regresso aos níveis de actividade pré-pandemia já em 2021. O Consumo dos norte-americanos deverá contribuir

positivamente para a expansão económica, estando suportado na elevada poupança alcançada no ano anterior e nas ajudas diretas aos cidadãos. Os primeiros meses de 2021 deverão evidenciar contração económica no **Japão** atendendo às restrições à mobilidade entretanto impostas. Antecipa-se que a evolução posterior venha a ser positiva, mas estará dependente, em larga medida, da realização ou não dos Jogos Olímpicos e, a realizarem-se, do formato em que este evento terá lugar. O **Japão** deverá crescer 3,1%. A **Austrália** deverá crescer 3,0%.

Estima-se que as Economias Emergentes e em Desenvolvimento observem crescimento em torno de 6,3%, um valor revisto em alta face a projeções recentes. Beneficiarão, estima-se, de uma valorização das commodities. A **China**, uma das poucas economias a crescer em 2020, deverá evidenciar uma expansão em torno de 8,1%. Em aberto, a relação institucional com os Estados Unidos após a fase de disputa comercial dos anos mais recentes. O endividamento acentuado é uma das preocupações apontadas pelos economistas e reconhecido pelas autoridades. Outra, o peso menor do Consumo no PIB e a dependência da Procura Externa. As restantes Economias Emergentes tenderão a evidenciar um perfil diverso, sobretudo as mais dependentes de receitas do petróleo ou turismo. Um dos riscos negativos é o de instabilidade social face ao acesso menos fácil à vacinação ou devido ao aumento das desigualdades. A **Índia** deverá crescer 11,5% em 2021, o ritmo mais elevado das principais economias mundiais. O **México** e o **Brasil**, duas economias muito afetadas pela pandemia, deverão observar uma expansão em torno de 3,6% e 4,3%, respetivamente; a **Argentina**, por seu turno, deverá crescer 4,9%. A **África do Sul** beneficiará de um contexto favorável às Economias Emergentes, e que passa pela valorização do preço das commodities, enfrentando, paralelamente, os desafios decorrentes da propagação da epidemia, do desempenho menos expedito da vacinação, e de desafios estruturais como sejam a fiabilidade no fornecimento de energia elétrica, a implementação de reformas estruturais, e o financiamento da dívida pública. Antecipa-se que cresça 2,8% em 2021. A **Rússia** deverá crescer em torno de 3,0%, beneficiando da evolução do preço dos fatores energéticos e de condições monetárias favoráveis.

A política monetária deverá manter em 2021 as condições fortemente acomodáticas implementadas de forma célere em reação à pandemia, e que permitiram sustentar a queda nos mercados financeiros e lançar as bases para a recuperação económica posterior. A gestão das expectativas de manutenção de taxas de juro baixas, e a injeção permanente de liquidez, deverão manter-se, não obstante as expectativas de reflução da economia mundial e a divergência entre a valorização dos ativos financeiros e as condições fundamentais macroeconómicas. A nível da Inflação, poderão ser observáveis sinais altistas, em parte pelos efeitos base, em parte por alguns constrangimentos a nível da Oferta de matérias-primas, componentes industriais ou mesmo transporte internacional. Projeta-se que a Inflação seja inferior a 2,0% nas Economias Desenvolvidas e acima de 4,0% nas Emergentes. A China poderá, eventualmente, ser uma das economias a iniciar o processo de normalização monetária. A política fiscal, a outra alavanca a que as Autoridades recorreram em 2020, manter-se-á genericamente expansionista, passando inclusive por apoios extra como o que se antecipa vir a ser apresentado e aprovado nos EUA.

5.1.2 PORTUGAL

Portugal iniciou 2021 com a imposição de novas medidas de confinamento em face do acentuado agravamento da epidemia. Medidas menos restritivas do que as definidas em 2020, a adaptação do tecido económico e a maior resiliência, serão fatores amenizadores do impacto económico. Ainda assim, os primeiros meses deverão evidenciar contração da actividade em face das limitações e da perspetiva de uma reabertura longa no tempo e gradual nas diferentes áreas sectoriais. As perspetivas de crescimento encontram-se dependentes da propagação do vírus, do desempenho do programa de vacinação, e da forma como o sentimento económico reagir ao evoluir do contexto, mas, genericamente, assumem uma evolução favorável da crise de saúde pública, uma recuperação do Turismo e atividades conexas, especialmente no Verão, e da cultura e entretenimento, e uma retoma rápida do Investimento. Portugal deverá beneficiar em 2021-23 dos fundos contemplados no Plano Next Generation EU, prevendo-se que venha a receber o equivalente a 3,7% PIB, em média, numa base anual. Os riscos negativos passam pelo impacto, eventual, do fim de medidas temporárias de apoio à economia, inicialmente ponderadas para aplicação limitada no tempo e que foram, entretanto, prolongadas, nomeadamente as moratórias de crédito. O peso elevado do sector do Turismo no PIB, e as ameaças que continuam presentes sobre este sector, representam fatores limitador da recuperação económica. O aumento do endividamento e do risco de crédito, bem como da carteira de mal-parado,

merecem acompanhamento. De tal forma se mostram incertos os próximos meses que o intervalo de previsões de crescimento é anormalmente largo. Ainda assim, antecipa-se um crescimento de 3,9%. O PIB deverá retomar os níveis pré-pandemia apenas em final de 2022. A nível das Contas Públicas, antecipa-se uma correção do défice orçamental depois da degradação observada em 2020, beneficiando da recuperação da economia, por um lado, e da diminuição gradual de apoios públicos, por outro. O endividamento público, pelo contrário, deverá registar novo aumento. Em 2021, a Balança Corrente e de Capital deverá apresentar saldo positivo, mantendo-se a degradação do saldo comercial de Bens e Serviços (projeta-se um crescimento de 9,1% a nível das Exportações e de 8,8% nas Importações), nomeadamente por via recuperação demorada da exportação de Serviços (Turismo), mais do que compensada pelo recebimento de fundos de apoio europeus. O mercado de Trabalho encontra-se condicionado por medidas temporárias e pelo incremento da População Inativa. A realocação de trabalhadores exigirá incrementos dos esquemas de formação. As decisões de contratação estarão, antecipa-se, condicionadas por recursos subutilizados e incerteza relativamente ao futuro. A taxa de desemprego deverá seguir tendência crescente, estimando-se que atinja um valor próximo de 8,8%. A Inflação deverá registar incremento marginal em 2021, inicialmente pela subida dos preços dos fatores energéticos, e posteriormente, pela recuperação dos preços dos Serviços. As projeções apontam para 0,3%.

5.2. RESULTADOS

Estando prevista a distribuição de dividendos significativos por parte de participadas da CORTICEIRA AMORIM, que mais que compensarão os custos de estrutura e o saldo de financiamento, prevê-se que o exercício de 2021 termine com um resultado positivo.

6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Tendo em conta o resultado líquido positivo, apurado segundo as contas individuais no final do exercício de 2020, no valor de € 36.176.565,39 (trinta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), o Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM propõe que os Senhores Acionistas deliberem aprovar que o referido resultado líquido positivo, no valor de € 36.176.565,39 (trinta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- para Dividendos: € 24.605.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinco mil euros), correspondente a um valor de € 0,185 (dezoito cêntimos e meio) por ação;
- para Reservas Livres: € 11.571.565,39 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos).

7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em cumprimento do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação. Declaram ainda que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, contendo o referido relatório um capítulo especial onde se expõem os principais riscos e incertezas do negócio.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2021 o grau de incerteza ainda é elevado, a evolução e a extensão do processo de vacinação em curso, a eficácia da vacina, contrabalançadas pela eventual necessidade de implementação de medidas de contenção adicionais, determinarão os efeitos sobre a economia global e padrões de consumo e, consequentemente, sobre a atividade da Corticeira Amorim.

De 31 de dezembro de 2020 até à data de emissão este relatório, não ocorreram outros factos relevantes que possam vir a afetar materialmente a posição financeira e os resultados futuros da Corticeira Amorim e do conjunto das empresas filias incluídas na consolidação.

9. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração aproveita esta oportunidade para expressar o seu reconhecimento:

- Aos Acionistas e Investidores, pela confiança inequívoca que têm manifestado;
- Às Instituições de Crédito, pela importante colaboração prestada; e
- Ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas pelo rigor e qualidade da sua atuação.

A todos os Colaboradores, cujo profissionalismo, disponibilidade e empenho contribuem para o desenvolvimento e crescimento das empresas participadas pela Corticeira Amorim, aqui lhes expressamos o nosso apreço.

Mozelos, 29 de março de 2021

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO

1. CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL DO EMITENTE, CALCULADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

O capital social da CORTICEIRA AMORIM cifra-se em 133 milhões de euros, representado por 133 milhões de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de 1 euro, que conferem direito a dividendos.

Estão admitidas à negociação na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. a totalidade das ações emitidas pela Sociedade.

Distribuição do capital pelos acionistas:

Acionista	Ações Detidas (quantidade)	Participação (%)	Direitos de Voto (%)
Participações Qualificadas:			
Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A.	67.830.000	51,000%	51,000%
Great Prime, S.A.	13.725.157	10,320%	10,320%
Amorim, Soc. Gestora de Participações Sociais, S.A.	13.414.387	10,086%	10,086%
<i>Freefloat*</i>	38.030.456	28,594%	28,594%
Total	133.000.000	100,000%	100,000%

** inclui 3 045 823 ações (2,29%) detidas pelos fundos sob gestão do Santander Asset Management, SA, SGIC (comunicação recebida pela sociedade em 6 de junho de 2019).*

Nos quadros seguintes encontra-se a identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245º-A, nrº 1, als. c) e d) e art. 16º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causa de imputação.

Acionista	Nº de ações	% Capital social com direito de voto
Amorim - Investimentos e Participações, SGPS, S.A. (a)		
Diretamente	67 830 000	51,000%
Total imputável	67 830 000	51,000%

(a) As ações com direito de voto na Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A. são integralmente detidos por três sociedades, a Amorim Holding Financeira, SGPS, S.A. (11,392%), a Amorim Holding II, SGPS, S.A. (38,608%) e a Amorim - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (50%) sem que nenhuma delas tenha participação de domínio na sociedade, terminando por isso nesta, a cadeia de imputação, nos termos do Artº 20º do Cod.VM. O capital social e direitos de voto das referidas três sociedades, por seu turno, é detido, respetivamente, no caso das duas primeiras, direta e indiretamente (através da Imoeuro SGPS, S.A. e da Oil Investment, B.V.) pela Senhora Dona Maria Fernanda Oliveira Ramos Amorim e filhas, e, no caso da terceira, pelo Senhor António Ferreira de Amorim, mulher e filhos.

Acionista Great Prime S.A. (b)	Nº de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	13 725 157	10,320%
Total imputável	13 725 157	10,320%

Acionista Maria Fernanda Oliveira Ramos Amorim	Nº de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	-	-
Através da acionista Great Prime S.A. (b)	13 725 157	10,320%
Total imputável	13 725 157	10,320%

(b) O capital social da Great Prime, S.A. é integralmente detido por três Sociedades Holding: API Amorim Participações Internacionais, SGPS, S.A. (19,80%), Vintage Prime, SGPS, S.A. (19,80%) e A Porta da Lua, S.A. S.A. (60,40%), esta última detida integralmente por Maria Fernanda Oliveira Ramos Amorim.

Acionista Amorim, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (c)	Nº de ações	% Capital social com direito de voto
Diretamente	13 414 387	10,086%
Total imputável	13 414 387	10,086%

(c) O capital da Amorim, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é detido pelo Senhor António Ferreira Amorim, mulher e filhos, não detendo qualquer deles uma participação de domínio da sociedade.

2. INFORMAÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 447.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

2.1 Ações CORTICEIRA AMORIM detidas e/ou transacionadas diretamente pelos membros dos órgãos sociais da Sociedade

Durante o exercício de 2020, os membros dos órgãos sociais não transacionaram qualquer título representativo do capital social da Sociedade. A 31 de dezembro de 2020, não detinham ações da Corticeira Amorim.

2.2 Ações CORTICEIRA AMORIM detidas e/ou transacionadas por sociedades nas quais os membros dos órgãos sociais da Sociedade exerçam funções de administração ou fiscalização

Durante o exercício de 2020 não houve transações nos termos previstos nesta nota.

2.3 Outras alterações de titularidade direta de ações da Corticeira Amorim em sociedades nas quais os membros dos órgãos sociais da Sociedade exerçam funções de Administração ou de fiscalização

Durante o exercício de 2020 não houve alterações de titularidade nos termos previstos nesta nota.

2.4 Ações Corticeira Amorim detidas por sociedades nas quais os membros dos órgãos sociais da Sociedade exerçam funções de administração ou fiscalização

- i. A sociedade Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A. é titular de 67.830.000 ações representativas de 51% do capital social e direitos de voto da Corticeira Amorim.

António Rios de Amorim (Presidente do Conselho de Administração da Corticeira Amorim), Nuno Filipe Vilela Barroca de Oliveira (Vice-Presidente do Conselho de Administração da Corticeira Amorim), Cristina Rios de Amorim Baptista e Luísa Alexandra Ramos Amorim (Vogais do Conselho de Administração da Corticeira Amorim) são, respetivamente, Vogal, Vogal, Vice-Presidente e Vogal do Conselho de Administração da Amorim Investimentos e Participações, SGPS, S.A.

- ii. A sociedade Great Prime, S.A. – em Liquidação, na qual Luísa Alexandra Ramos de Amorim, Vogal do Conselho de Administração da Corticeira Amorim, exerce o cargo Liquidatária, é titular de 13.725.157 ações representativas de 10,320% do capital social, às quais correspondem 10,320% dos direitos de voto da Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
- iii. A sociedade Amorim – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é titular de 13.414.387 ações representativas de 10,086% do capital social e dos direitos de voto da Corticeira Amorim. António Rios de Amorim e Cristina Rios de Amorim Baptista (respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração da Corticeira Amorim) exercem o cargo de Administradores da Amorim – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

A titularidade registada a 31 de dezembro de 2020, referida nos pontos i. e ii. e iii. permanece inalterada à data da emissão deste relatório.

2.5 Transações de Dirigentes

Conforme comunicações recebidas das pessoas/entidades abrangidas por esta norma, informa-se que, no ano 2020, não foram realizadas transações de ações da Corticeira Amorim por entidades relacionadas com os seus Dirigentes.

Não houve transação de instrumentos financeiros relacionados com a Corticeira Amorim, quer pelos seus Dirigentes, quer pelas sociedades que dominam a Corticeira Amorim, quer pelas pessoas estritamente relacionadas com aqueles.

2.6 Relação dos Acionistas titulares de mais de um décimo do capital social da Empresa

- I. A sociedade Amorim Investimentos e Participações, S.A. é titular de 67 830 000 ações da Corticeira Amorim, correspondentes a 51% do capital social e a 51% dos direitos de voto;
- II. A sociedade Great Prime, S.A. é titular de 13 725 157 ações da Corticeira Amorim, correspondentes a 10,320% do capital social e a 10,320% dos direitos de voto;
- III. A sociedade Amorim – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. é titular de 13 414 387 ações da Corticeira Amorim, correspondentes a 10,086% do capital social e a 10,086% dos direitos de voto.

A titularidade referida nos pontos i., ii. e iii. registava-se a 31 de dezembro de 2020, mantendo-se inalterada à data da emissão deste relatório.

Mozelos, 29 de março de 2021

O Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração da Posição Financeira

(Valores expressos em milhares de euros)	Notas	31 dez. 2020	31 dez. 2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos por direito de uso	5	43	-
Investimentos em subsidiárias	6	257 624	258 069
Outros ativos financeiros		54	52
Empresas do grupo	7	99 355	111 915
Ativos por impostos diferidos		197	-
		357 273	370 036
Ativo corrente			
Empresas do grupo	7	56 248	68 932
Imposto sobre o rendimento	8	1 984	7 640
Outras contas a receber	9	545	1 604
Gastos a reconhecer		55	13
Caixa e depósitos bancários	10	46 451	56
		105 283	78 245
Total do Ativo		462 556	448 281
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social		133 000	133 000
Prémios de emissão		38 893	38 893
Reservas legais		26 600	24 471
Outras reservas		101 220	82 812
	11	299 713	279 176
Resultado líquido do período		36 177	45 142
Total do capital próprio		335 889	324 318
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Dívida remunerada	13	80 000	45 000
Passivos de locação	6	29	-
Passivos por impostos diferidos	14	8 218	8 159
		88 247	53 159
Passivo corrente			
Dívida remunerada	13	33 168	63 612
Fornecedores		57	52
Empresas do grupo	7	4 552	6 494
Passivos de locação	6	14	-
Outras contas a pagar	15	628	646
		38 419	70 804
Total do passivo		126 667	123 963
Total do capital próprio e do passivo		462 556	448 281

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração de Resultados por Naturezas

(Valores expressos em milhares de euros)	Notas	2020	2019
RENDIMENTOS E GASTOS			
Ganhos/perdas de subsidiárias	17	38 055	45 941
Fornecimentos e serviços externos	18	- 439	- 466
Gastos com o pessoal	19	- 1 449	- 1 704
Outros rendimentos e ganhos	21	250	2
Outros gastos e perdas	22	- 128	- 187
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		36 289	43 586
Gastos/reversões de depreciação e amortização		- 14	- 16
Resultados operacionais (antes de gastos de financiamento e impostos)		36 275	43 570
Rendimentos financeiros	23	855	837
Gastos financeiros	23	- 739	- 637
Resultados antes de impostos		36 391	43 770
Imposto sobre os resultados	24	- 215	1 372
Resultado líquido		36 177	45 142

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração do Rendimento Integral

(Valores expressos em milhares de euros)	2020	2019
Resultado líquido do período	36 177	45 142
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados (líquidos de imposto)</i>		
Gastos reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-
Rendimentos reconhecidos diretamente no capital próprio	-	-
Rendimentos integrais totais do período	36 177	45 142

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração das Alterações no Capital Próprio

(Valores expressos em milhares de euros)

Ano de 2020	Saldo inicial	Afetação do resultado de 2019	Distribuição de dividendos	Resultado integral de 2020	Saldo final
Capital social	133 000	-	-	-	133 000
Prémios de emissão de ações	38 893	-	-	-	38 893
Reservas legais	24 471	2 129	-	-	26 600
Outras reservas	82 812	43 013	- 24 605	-	101 220
Resultado líquido	45 142	- 45 142	-	36 177	36 177
Total do Capital Próprio	324 318	- -	24 605	36 177	335 890

Ano de 2019	Saldo inicial	Afetação do resultado de 2018	Distribuição de dividendos	Resultado integral de 2019	Saldo final
Capital social	133 000	-	-	-	133 000
Prémios de emissão de ações	38 893	-	-	-	38 893
Reservas legais	21 494	2 977	-	-	24 471
Outras reservas	62 165	56 556	- 35 910	-	82 812
Resultado líquido	59 533	- 59 533	-	45 142	45 142
Total do Capital Próprio	315 086	0	- 35 910	45 142	324 318

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos Fluxos De Caixa

(Valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Pagamentos a fornecedores	- 440	- 415
Pagamentos ao pessoal	- 1404	- 1416
Fluxo gerado pelas operações	- 1844	- 1831
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	3 587	4 736
Outros recebimentos/pag. relativos à atividade operacional	- 583	- 443
Fluxos das atividades operacionais	1160	2 462
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos financeiros	123 048	112 387
Juros e rendimentos similares	951	993
Dividendos	38 500	46 066
	162 499	159 446
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	- 96 792	- 147 727
Passivos de locação	- 37	-
Fluxos das atividades de investimento	65 670	11 719
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	99 850	86 850
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	- 95 200	- 62 525
Juros e gastos similares	- 468	- 600
Dividendos	- 24 605	- 35 909
	- 120 273	- 99 034
Fluxos das atividades de financiamento	- 20 423	- 12 184
Variação de caixa e seus equivalentes	46 408	1 997
Caixa e seus equivalentes no início do período	10	- 1 954
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10	43

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A CORTICEIRA AMORIM, SGPS, S.A. (adiante designada apenas por CORTICEIRA AMORIM, designação que poderá também abranger o conjunto da CORTICEIRA AMORIM e suas participadas) resultou da transformação da CORTICEIRA AMORIM, S.A. numa sociedade gestora de participações sociais ocorrida no início de 1991 e cujo objeto é a gestão das participações do Grupo Amorim no sector da cortiça.

A atividade da CORTICEIRA AMORIM estende-se desde a aquisição e preparação da cortiça, até à sua transformação num vasto leque de produtos derivados de cortiça. Abrange também a comercialização e distribuição, através de uma rede própria presente em todos os grandes mercados mundiais.

A CORTICEIRA AMORIM é uma empresa portuguesa com sede em Mozelos, Santa Maria da Feira, sendo as ações representativas do seu capital social de 133 000 000 Euros cotadas na Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

A sociedade Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A. era detentora, à data de 31 de dezembro de 2020, de 67 830 000 ações da CORTICEIRA AMORIM, correspondentes a 51,00% do capital social. A CORTICEIRA AMORIM é incluída no perímetro de consolidação da Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A., sendo esta a sua empresa-mãe e controladora. A Amorim – Investimentos e Participações, SGPS, S.A. é detida a 100% pela Família Amorim.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas em Conselho de Administração no dia 29 de março de 2021. Os acionistas têm a capacidade de alterar as demonstrações financeiras após a data de emissão.

Covid-19:

O ano de 2020 ficou inextricavelmente marcado pela pandemia COVID-19. Neste contexto, a Corticeira Amorim demonstrou uma grande resistência, conforme demonstrado nas demonstrações financeiras – ver nota 4 a respeito da gestão do risco financeiro.

Exceto quando mencionado, os valores monetários referidos nestas Notas são apresentados em milhares de euros (mil euros = k euros = K€).

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotado na União Europeia, em vigor para períodos iniciados em 1 de janeiro de 2020. Estas têm por base o custo histórico, exceto os instrumentos financeiros, os quais são registados de acordo com a IFRS 9.

Alterações nas políticas contabilísticas e divulgações

As normas (novas e alterações) que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2020 são as seguintes:

- **IFRS 3 (alteração)**, ‘Definição de negócio’. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem

outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio.

- **IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 (alteração)**, 'Reforma das taxas de juro de referência – fase 1'. Estas alterações fazem parte da primeira fase do projeto 'IBOR reform' do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência. As isenções referem-se à contabilidade de cobertura, em termos de: i) componentes de risco; ii) requisito 'altamente provável'; iii) avaliação prospetiva; iv) teste de eficácia retrospectivo (para adotantes da IAS 39); e v) reciclagem da reserva de cobertura de fluxo de caixa, e têm como objetivo que a reforma das taxas de juro de referência não determine a cessação da contabilidade de cobertura. No entanto, qualquer ineficácia de cobertura apurada deve continuar a ser reconhecida na demonstração dos resultados.
- **IAS 1 e IAS 8 (alteração)**, 'Definição de material'. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de "material" e clarifica que a menção a informações pouco claras refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo. São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.
- **Estrutura conceitual**, 'Alterações na referência a outras IFRS'. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeira individuais da Corticeira Amorim.

As normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de janeiro de 2020, já endossadas pela União Europeia são as seguintes:

- **IFRS 16 (alteração)**, "Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020). Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como "modificações" quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.
- **IFRS 4 (alteração)**, 'Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2021). Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

- **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (alterações)**, 'Reforma das taxas de juro de referência - fase 2' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv) alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de referência alternativa, designada como um componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

Não são estimados impactos materiais nas demonstrações financeiras individuais da Corticeira Amorim com a aplicação destas normas e alterações.

As normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de janeiro de 2020, mas que a União Europeia ainda não endossou são as seguintes:

- **IAS 1 (alteração)**, 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.
- **IAS 16 (alteração)**, 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.
- **IAS 37 (alteração)**, 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.
- **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41
- **IFRS 3 (alteração)**, 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2022). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos

passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus incluídos numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva.

- **IFRS 17 (nova)**, 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição.
- **IFRS 17 (alteração)**, 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação.

A Corticeira Amorim está a apurar o impacto resultante destas alterações e aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas, ou antecipadamente quando permitido.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas usadas na preparação das demonstrações financeiras individuais foram consistentemente usadas em todos os períodos apresentados nestas demonstrações e de que se apresenta em seguida um resumo.

• *Direitos de uso*

A Corticeira Amorim avalia, no início do contrato, se um contrato é ou contém uma locação. Ou seja, se o contrato transmitir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de uma retribuição.

A Corticeira Amorim aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração para todas as locações, exceto para locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor. A Corticeira Amorim reconhece os passivos de locação correspondentes aos pagamentos a efetuar e ativos de direito de uso que representam o direito de usar os ativos subjacentes.

Direito de uso

Como locatária, a Corticeira Amorim reconhece o Direito de uso na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os Direitos de uso são mensurados ao custo, deduzido de depreciações acumuladas e perdas por imparidade, e ajustados para qualquer remensuração dos passivos de locação. O custo do Direito de uso inclui o valor dos passivos de locação reconhecidos, custos diretos iniciais

incorridos e pagamentos da locação efetuados antes ou antes da data de início, deduzidos de eventuais incentivos recebidos. Os Direitos de uso são depreciados pelo método das quotas constantes pelo menor entre o prazo do contrato de locação e da vida útil estimada dos bens, como segue:

	<u>Número de anos</u>
Viaturas	4

Se a propriedade do ativo locado for transferida para a Corticeira Amorim no final do prazo da locação ou o custo refletir o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada usando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos ao registo de imparidades, de acordo com a política apresenta na secção "Imparidade de ativos não financeiros".

Passivos de locação

Na data de início da locação, a Corticeira Amorim reconhece passivos de locação mensurados pelo valor presente dos pagamentos a serem efetuados pelo prazo do contrato. Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos a receber a receber, pagamentos variáveis de locação que dependem de um índice ou taxa e valores que espera vir a pagar relacionados com garantias relativas ao valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente expectável que será exercida pela Corticeira Amorim e pagamentos de multas por rescisão do contrato de locação, se o prazo do contrato refletir que a Corticeira Amorim exercerá a opção de rescisão.

Pagamentos de locação variável que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesa (a menos que sejam incorridos para produzir inventários) no período em que o evento ou condição que aciona o pagamento ocorre.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos da locação, a Corticeira Amorim usa uma taxa de empréstimo incremental na data de início da locação, porque a taxa de juro implícita na locação não é determinada de forma imediata. Após a data de início, o valor dos passivos de locação é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido pelos pagamentos efetuados. Além disso, o valor dos passivos de locação é remensurado se houver uma modificação, uma alteração no prazo da locação, uma alteração nos pagamentos da locação (por exemplo, alterações nos pagamentos futuros resultantes de uma alteração em um índice ou taxa usada para determinar tal pagamentos de locação mercantil) ou uma alteração na avaliação sobre o exercício de uma opção de compra do ativo subjacente.

Os passivos de locação da Corticeira Amorim estão incluídos na dívida remunerada.

Locação de curto prazo e locação de ativos de baixo valor

A Corticeira Amorim aplica a isenção de reconhecimento de locação de curto prazo, ou seja, aqueles que têm um prazo de locação de 12 meses ou menos a partir da data de início e não contêm uma opção de compra. Também aplica a isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor às locações de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de locação de curto prazo e de ativos de baixo valor são reconhecidos como gasto de forma linear pelo prazo da locação.

Corticeira Amorim como locadora

Em 31 de dezembro de 2020, a Corticeira Amorim não tem ativos enquanto locadora.

- **Investimentos em subsidiárias e associadas**

Consideram-se subsidiárias, todas as entidades sobre as quais a CORTICEIRA AMORIM tem controlo. A CORTICEIRA AMORIM controla quando está exposta a, ou tem direitos sobre, os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades da entidade.

Consideram-se associadas, todas as entidades sobre as quais a CORTICEIRA AMORIM exerce influência significativa, mas não possui controlo, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de voto.

Os investimentos em subsidiárias e associadas são, inicialmente, valorizados ao custo de aquisição adicionado de eventuais despesas de compra. Subsequentemente, as participações financeiras são mensuradas ao custo de aquisição deduzido de perdas de imparidade, se existentes, sendo o respetivo ajuste considerado uma perda do exercício.

Na aquisição de subsidiárias é seguido o método de compra. O custo de aquisição é mensurado pelo justo valor dos ativos dados em troca, dos passivos assumidos e dos interesses de capital próprio emitidos para o efeito. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos na aquisição serão mensurados inicialmente pelo justo valor à data de aquisição. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da participação da CORTICEIRA AMORIM nos ativos identificáveis adquiridos, o goodwill, é reconhecido como parte do investimento financeiro na subsidiária.

Os dividendos recebidos de subsidiárias e associadas são registados como rendimento do exercício quando deliberados pela Assembleia Geral.

Os investimentos em subsidiárias e associadas são avaliados em cada exercício quanto a possíveis indícios de imparidade.

- **Imparidade de ativos financeiros**

A Empresa avalia a cada data de reporte a existência de imparidade nos ativos financeiros ao custo amortizado.

Um ativo financeiro está em imparidade se eventos ocorridos após o reconhecimento inicial tiverem um impacto nos *cash flows* futuros estimados do ativo que possa ser razoavelmente estimado.

A perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor contabilístico e o valor esperado dos *cash flows* futuros (excluindo perdas futuras que não tenham sido incorridas), descontadas à taxa de juro efetiva do ativo no momento do reconhecimento inicial. O montante apurado é reduzido ao valor contabilístico do ativo e a perda reconhecida na Demonstração dos Resultados.

- **Transações em moeda estrangeira**

As transações em moedas diferentes do Euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos nos resultados do exercício.

- **Clientes e outras contas a receber**

As dívidas de clientes e outras a receber, incluindo empréstimos a empresas do grupo, são inicialmente mensuradas ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, ajustadas por eventuais perdas por imparidade de modo a que reflitam o seu valor realizável. As referidas perdas são registadas na conta de resultados no exercício em que se verificarem.

Os valores a médio e longo prazo são atualizados usando uma taxa de desconto semelhante à taxa de juro de financiamento do devedor para períodos semelhantes.

As dívidas de clientes e outras contas a receber, incluindo empréstimos a empresas do grupo, são desreconhecidas quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários originados por esses investimentos expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

- ***Caixa e equivalentes a caixa***

O montante incluído em “Caixa e depósitos bancários” é composto pelos valores de caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria com vencimento inferior a três meses, para os quais os riscos de alteração de valor não são significativos. Na Demonstração de Fluxos de Caixa, o valor de “Caixa e equivalentes a caixa” inclui ainda os valores a descoberto de contas de depósitos bancários que estão incluídos no passivo corrente em “Financiamentos obtidos”.

- ***Fornecedores e outras contas a pagar***

As dívidas a fornecedores e as relativas a outros credores são registadas inicialmente ao justo valor e subsequentemente mensuradas ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva. São classificadas como passivo corrente exceto se a CORTICEIRA AMORIM tiver o direito incondicional de diferir o seu pagamento por mais de um ano após a data de reporte.

- ***Dívida remunerada***

Inclui o valor dos empréstimos onerosos obtidos. Os empréstimos obtidos são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor amortizado é reconhecida na demonstração de resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efetiva.

Os juros e outros encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto à medida que são incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

- ***Impostos diferidos e imposto sobre o rendimento***

O imposto sobre o rendimento do exercício compreende o imposto corrente e o imposto diferido. O imposto corrente é determinado com base no resultado líquido contabilístico ajustado de acordo com a legislação fiscal.

A Sociedade é tributada pelo regime especial de determinação da matéria coletável (RETGS) em relação às sociedades do grupo em que a CORTICEIRA AMORIM é dominante, consignado pelo artigo 69.º do código do IRC.

O valor do imposto corrente, positivo ou negativo, é calculado por cada empresa filial, com base na sua situação fiscal individual, e imputado à CORTICEIRA AMORIM (empresa dominante do grupo do RETGS).

O cálculo da estimativa para impostos é efetuado com base na matéria coletável consolidada das seguintes empresas (incluídas no RETGS):

- Corticeira Amorim, SGPS, S.A.
- All Cllosures In, S.A.
- Amorim Bartop – Investimentos e Participações, S.A.
- Amorim Champcork, S.A.
- Amorim Cork Composites, S.A.
- Amorim Cork Flooring, S.A.
- Amorim Cork Insulation, S.A.
- Amorim Cork Research, Lda.
- Amorim Cork Services, Lda.
- Amorim Cork Ventures, Lda.

- Amorim Cork , S.A.
- Amorim Cork, SGPS, S.A.
- Amorim Florestal, S.A.
- Amorim Florestal II, S.A.
- Amorim Florestal III, S.A.
- Amorim Industrial Solutions – Imobiliária, S.A.
- Amorim Natural Cork, S.A.
- Amorim Sports. Lda.
- Amorim Subertech, S.A.
- Amorim Top Series, S.A.
- BIOCAPE – Importação e Exportação de Cápsulas, Lda.
- Compruss – Investimentos e Participações, Lda.
- COSABE – Companhia Silvo Agrícola da Beira, S.A.
- Equipar – Participações Integradas, S.G.P.S., Lda.
- Florconsult – Consultoria e Gestão, Lda.
- Portocork Internacional, S.A.
- Postya – Consultadoria e Marketing, Lda.
- Sociedade Portuguesa de Aglomerados de Cortiça, Lda.
- Vatrya – Consultadoria e Marketing, Lda.

Os resultados positivos ou negativos, que resultam dos ajustamentos da consolidação fiscal, são da responsabilidade da empresa consolidante.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade do balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados e anualmente avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização. No final de cada exercício é efetuada uma reapreciação dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos desreconhecidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com i) o reconhecimento inicial do goodwill; ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades empresariais, e que à data de transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias tributáveis relacionadas com investimentos em subsidiárias, estas não são reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período da reversão da diferença temporária; e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

• ***Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes***

São reconhecidas provisões quando a CORTICEIRA AMORIM tem uma obrigação presente, legal ou implícita, resultante de um evento passado, e seja provável que desse facto resulte uma saída de recursos e que esse montante seja estimado com fiabilidade.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. São reconhecidas provisões para reestruturação sempre que para essa reestruturação haja um plano detalhado e tenha havido comunicação às partes envolvidas.

Quando existe uma obrigação presente, resultante de um evento passado, mas da qual não é provável que resulte uma saída de recursos, ou esta não pode ser estimada com fiabilidade, essa situação é tratada como um passivo contingente, o qual é divulgado nas demonstrações financeiras, exceto se considerada remota a possibilidade de saída de recursos.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

- ***Instrumentos financeiros derivados***

A Corticeira Amorim utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos de câmbio à vista e a prazo, opções e *swaps*, somente para cobertura dos riscos financeiros a que está exposta. A CORTICEIRA AMORIM não utiliza instrumentos financeiros para especulação. A empresa adota a contabilização de acordo com contabilidade de cobertura (*hedge accounting*) respeitando integralmente o disposto nos normativos respetivos. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada pelo departamento de tesouraria central (Sala de Mercados), obedecendo a normas aprovadas pela respetiva administração. Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos no balanço ao seu justo valor.

No que diz respeito ao reconhecimento, a contabilização faz-se da seguinte forma:

Cobertura de Justo Valor

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de justo valor e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, ganhos ou perdas resultantes de remensurar os instrumentos de cobertura ao justo valor são reconhecidos em resultados, juntamente com variações no justo valor do item coberto que são atribuíveis ao risco coberto.

Cobertura de Fluxos de Caixa

Para as relações de cobertura classificadas como cobertura de fluxos de caixa e que são determinadas pertencerem a uma cobertura eficaz, os ganhos ou perdas no justo valor do instrumento de cobertura são reconhecidos no capital próprio, sendo transferidos para resultados no período em que o respetivo item coberto afeta resultados; a parte ineficaz será reconhecida diretamente nos resultados.

- ***Eventos subsequentes***

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a mesma data são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

- ***Capital Próprio***

As ações ordinárias são classificadas como capital próprio.

Sempre que são adquiridas ações da CORTICEIRA AMORIM, os montantes pagos pela aquisição são reconhecidos em capital próprio a deduzir ao seu valor, numa linha de "Ações Próprias".

- ***Estimativas e pressupostos críticos***

No decurso dos registos contabilísticos necessários à determinação do valor do património e do rédito a CORTICEIRA AMORIM faz uso de estimativas e pressupostos relativos a eventos cujos efeitos só serão

plenamente conhecidos em exercícios futuros. Na sua maioria tem-se verificado que os valores registados foram confirmados no futuro. Todas as variações que, eventualmente, surjam serão registadas nos exercícios em que se determinem os seus efeitos definitivos.

As estimativas mais relevantes nas presentes demonstrações financeiras referem-se às provisões constituídas para processos e outras contingências fiscais, as quais têm por base a melhor estimativa da gestão das perdas que poderão existir no futuro associadas a esses processos e a valorização dos investimentos em subsidiárias, cuja análise do valor recuperável assenta nas perspetivas de *cash flows* futuros dessas entidades.

4. GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

A atividade da CORTICEIRA AMORIM está exposta a vários riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado, risco de liquidez e risco de capital. A propagação da pandemia Covid-19 e as medidas tomadas para a conter, tiveram um impacto significativo nos riscos financeiros aos quais a CORTICEIRA AMORIM poderá estar submetida, obrigando ao reforço do seu acompanhamento e controlo.

- **Risco de mercado**

A exposição da CORTICEIRA AMORIM ao risco de mercado traduz-se na sua exposição ao risco de taxa de juro.

A 31 de dezembro de 2020, do total da dívida remunerada, 65 milhões de euros venciam juros a taxa fixa (30 M€ em 31 de dezembro de 2019).

À data de 31 de dezembro de 2020, por cada 0,1% de variação nas taxas de juro de empréstimos denominadas em euros, o efeito no resultado líquido da CORTICEIRA AMORIM seria cerca de 93 K€ (109 K€ em 2019).

- **Risco de Liquidez**

O departamento de tesouraria da CORTICEIRA AMORIM analisa regularmente os *cash flows* previsionais de modo a assegurar que existe liquidez suficiente para o grupo satisfazer as suas necessidades operacionais e, em simultâneo, dar cumprimento às obrigações associadas às varias linhas de financiamento. Os excedentes de liquidez são investidos em depósitos remunerados de curto prazo. Os *cash flows* não descontados estimados pela maturidade contratual, para os passivos financeiros (derivados e não derivados) em aberto à data de relato financeiro são apresentados abaixo:

	Até 1 ano	A mais de 1 e até 2 anos	A mais de 2 e até 4 anos	A mais de 4 anos	Total
Dívida remunerada	33 168	25 000	20 000	35 000	113 168
Passivo de locação	14	29	-	-	43
Fornecedores	57	-	-	-	57
Empresas do grupo	4 552	-	-	-	4 552
Outras contas a pagar	628	-	-	-	628
Total a 31 de dezembro de 2020	38 419	25 029	20 000	35 000	118 449

	Até 1 ano	A mais de 1 e até 2 anos	A mais de 2 e até 4 anos	A mais de 4 anos	Total
Dívida remunerada	63 612	5 000	30 000	10 000	108 612
Fornecedores	52	-	-	-	52
Empresas do grupo	6 494	-	-	-	6 494
Outras contas a pagar	646	-	-	-	646
Total a 31 de dezembro de 2019	70 804	5 000	30 000	10 000	115 804

A cobertura do risco de liquidez é feita, no essencial, pela existência de um conjunto de linhas de crédito e programas de emissão de papel comercial imediatamente disponíveis, e, eventualmente, pela existência de depósitos bancários. Devido à pandemia Covid-19, a Corticeira Amorim reforçou as referidas linhas e programas que estavam disponíveis anteriormente e contratou novos financiamentos. Desta forma, a Corticeira Amorim terminou o ano com linhas de crédito e programas de emissão de papel comercial não utilizados num total de 121.000 K€ (em 31 de dezembro de 2019 o valor comparável era de 50.988 K€). Se adicionarmos o Caixa e Equivalentes, a Reserva de Liquidez no final de 2020 era de 46.451 K€ (56 K€ em 31 de dezembro de 2019).

Desta forma, não se estima que a pandemia Covid-19 coloque em causa a liquidez da Corticeira Amorim.

- **Gestão de capital**

O objetivo primordial da Administração é assegurar a continuidade das operações, proporcionando uma adequada remuneração aos Acionistas e os correspondentes benefícios aos restantes *Stakeholders* da CORTICEIRA AMORIM. Para a prossecução deste objetivo é fundamental uma gestão cuidadosa dos capitais empregues no negócio, procurando assegurar uma estrutura ótima dos mesmos, conseguindo desse modo a necessária redução do seu custo. No sentido de manter ou ajustar a estrutura de capitais considerada adequada, a Administração pode propor à Assembleia Geral dos Acionistas as medidas consideradas necessárias e que podem passar por ajustar o *pay-out* relativo aos dividendos a distribuir, transacionar ações próprias, aumentar o capital social por emissão de ações e venda de ativos entre outras medidas.

O indicador utilizado para monitorar a estrutura de capitais é o rácio de Autonomia Financeira. A Administração tem considerado 40% como sendo o valor indicativo de uma estrutura ótima, atendendo às características da Empresa e do setor económico em que se enquadra. Considera ainda que, conforme as condições objetivas da conjuntura económica em geral e do setor em particular, aquele rácio, para o conjunto das empresas do Grupo, não deverá desviar-se significativamente do intervalo 40%-50%. No entanto, em termos de contas individuais, este rácio apresentou valores mais elevados, conforme segue:

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Capital Próprio a 31 de dezembro	335 889	324 318
Ativo a 31 de dezembro	462 556	448 281
Autonomia Financeira	73%	72%

Não se estima que eventuais efeitos significativamente adversos da pandemia Covid-19 coloquem em causa a continuidade das operações da Corticeira Amorim.

5. ATIVOS POR DIREITO DE USO

	Direto de uso
Valores Brutos	48
Depreciações e Ajustamentos	39
ABERTURA (1 de janeiro 2020)	9
Aumentos	47
Diminuições	- 37
Depreciações do exercício	14
Valores Brutos	58
Depreciações e Ajustamentos	15
FECHO (31 de dezembro 2020)	43

6. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Saldo inicial	258 069	258 194
Diminuições	- 445	- 125
Saldo final	257 624	258 069

- **DIMINUIÇÕES**

Em 2020, as diminuições referem-se ao aumento de imparidades na Amorim Cork Services, Lda. (419 K€) e na Amorim Cork Ventures, Lda. (26 K€).

Em 2019, as diminuições referem-se ao aumento de imparidades na Amorim Cork Services, Lda. (81K€) e na Amorim Cork Ventures, Lda. (44 K€).

Indicam-se, abaixo, as participações da Empresa em subsidiárias, nenhuma cotada em bolsa, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

Empresas	Sede	31 dez. 2020			31 dez. 2019		
		Valor	% de Participação	Capital Próprio	Valor	% de Participação	Capital Próprio
Amorim Cork, SGPS, S.A.	S. M ^o . Lamas	8 344	100%	223 992	8 344	100%	212 242
Amorim Cork Composites, S.A.	Mozelos	42 076	100%	35 405	42 076	100%	33 301
Amorim Cork Research, Lda.	Mozelos	2 430	100%	5 394	2 430	100%	4 993
Amorim Cork Services, Lda.	Mozelos	2 700	100%	2 699	3 119	100%	3 119
Amorim Cork Ventures, Lda.	Mozelos	14	99,95%	450	40	99,95%	475
Amorim Cork Insulation, S.A.	Vendas Novas	900	20%	10 912	900	20%	10 519
Amorim Natural Cork, S.A.	Mozelos	52 056	100%	70 694	52 056	100%	70 873
Amorim Cork Flooring, S.A.	S.P.Oleiros	80 000	100%	58 675	80 000	100%	64 594
General Inv. & Part. Ginpar – S.A.	Marrocos	54	99,76%	60	54	99,76%	60
		188 574			189 019		

Os valores apresentados correspondem ao custo de aquisição das participadas, exceto nos casos em que tenham sido registadas perdas por imparidade e que se apresentam no quadro a seguir (valores em 31 de dezembro de 2020 e de 2019).

Nesta data, são apresentadas as Demonstrações financeiras consolidadas, as quais evidenciam na Nota 8 (Relato por segmento), os principais contributos de cada uma das subsidiárias acima referidas.

	31 dez. 2020			31 dez. 2019		
	Custo de Aquisição	Imparidade	Valor Líquido	Custo de Aquisição	Imparidade	Valor Líquido
Amorim Cork Services, Lda.	4 950	2 250	2 700	4 950	1 831	3 119
Amorim Cork Ventures, Lda.	1 000	986	14	1 000	960	40
General Inv. & Participa.- Ginpar-S.A.	204	150	54	204	150	54

A rubrica 'Investimentos em subsidiárias' inclui, ainda, prestações acessórias, sujeitas ao regime das prestações suplementares à Amorim Cork Composites, S.A. e à Amorim Cork, SGPS, S.A., conforme segue:

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Amorim Cork Composites, S.A.	14 050	14 050
Amorim Cork, SGPS, S.A.	55 000	55 000
	69 050	69 050

A avaliação da existência de indícios de imparidade nos investimentos financeiros, a 31 de dezembro de 2020, foi realizada tendo em conta o desempenho das participadas e os planos de negócios existentes. Os testes de imparidade realizados quando necessário tiveram por base projeções de fluxos de caixa para um período de 4 anos. A taxa de desconto considerada foi de 6,98% e a taxa de crescimento na perpetuidade de 2%.

No exercício de 2020 foram reconhecidas imparidades de 445 K€ (125 k€ em 2019).

Das análises de sensibilidade realizadas, considerando uma variação razoável dos pressupostos, não resultariam perdas adicionais.

7. EMPRESAS DO GRUPO

i) Ativo não corrente

Refere-se aos suprimentos concedidos a subsidiárias, no montante global de 99.355 €, em 2020 e 111.915 K€, em 2019. O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 25.

ii) Ativo corrente

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Dívidas a receber de filiais:		
- Relativas a empréstimos concedidos	43 704	57 400
- Relativas a juros de empréstimos	599	623
- Relativas a impostos do R.E.T.G.S.	11 945	10 909
	<u>56 248</u>	<u>68 932</u>

O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 25.

iii) Passivo corrente

Refere-se ao imposto sobre o rendimento (IRC) a pagar às subsidiárias, no âmbito do R.E.T.G.S., no montante global de 4.552 K€, em 2020 e 6.494 K€, em 2019. O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 25.

Todos os empréstimos concedidos a subsidiárias e obtidos de subsidiárias vencem juros à taxa de mercado.

As dívidas a receber e a pagar relativas a impostos do R.E.T.G.S. (Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades), referem-se à estimativa do imposto apurado por cada uma das empresas do perímetro do regime, tal como referido na nota 3, na parte que trata "Impostos diferidos e imposto sobre o rendimento".

8. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Ativo corrente

O imposto sobre o rendimento refere-se ao IRC estimado receber do Estado e apurado no âmbito do R.E.T.G.S. no montante de 1.984 K€ (exercício 2019: 7.640 K€).

As estimativas do IRC do R.E.T.G.S. dos exercícios de 2020 e 2019, refletem o saldo com o Estado resultante da imputação do imposto estimado por cada uma das empresas que estão dentro do perímetro regime, tal como referido na nota 3, na parte que trata "Impostos diferidos e imposto sobre o rendimento".

9. OUTRAS CONTAS A RECEBER

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Impostos a receber de participadas	491	1 476
Juros de empréstimos a subsidiárias (*)	54	126
Outros	0	2
	545	1 604

(*) Periodização económica do exercício. O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 25.

10. FLUXOS DE CAIXA

i) Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes

Rubrica	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Numerário	2	2
Depósitos bancários imediatamente disponíveis	46 449	54
Equivalentes a caixa:		
Descobertos bancários	-	- 12
Caixa e seus equivalentes	46 451	43
Disponibilidades constantes na Demonstração da Posição Financeira:		
Caixa	2	2
Depósitos bancários	46 449	54
	46 451	56

ii) Outras informações

A 31 de dezembro de 2020, havia um total de 121.000 K€ de facilidades de créditos não utilizados (50.988 K€ em 31 de dezembro de 2019).

11. CAPITAL E RESERVAS

• Capital social

O capital social da Empresa está representado por 133.000.000 de ações nominativas, escriturais, de valor nominal unitário de um euro, cada, que conferem direito a dividendos.

O Conselho de Administração pode decidir aumentar o capital social, por uma ou mais vezes, nas modalidades permitidas por lei, até ao montante de 250 milhões de euros.

- **Ações próprias**

Em 31 de dezembro de 2019 a Empresa não detinha ações próprias nem adquiriu ou alienou ações próprias durante o ano de 2019 (o mesmo aconteceu durante 2019 e em 31 de dezembro de 2019)

- **Reserva legal e Prémio de emissão**

A Reserva Legal e o Prémio de Emissão estão sujeitos ao regime da reserva legal e só podem ser utilizadas para (Art.º 296 do CSC):

- cobrir a parte do prejuízo acusado no balanço do exercício que não possa ser coberto pela utilização de outras reservas;
- cobrir a parte dos prejuízos transitados do exercício anterior que não possa ser coberto pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas;
- incorporação no capital.

- **Outras reservas**

Em 2020, as outras reservas dizem respeito a Reservas Livres, tal como em 2019.

- **Dividendos**

i) Em 2020, a CORTICEIRA AMORIM aprovou distribuir os seguintes dividendos:

- Em 26 de junho de 2020, no montante de 24.605 K€, a que corresponde o valor do dividendo de 18,5 cêntimos por cada ação. Estes dividendos ficaram disponíveis para pagamento a partir do dia 20 de julho de 2020;
- Irá ser proposta a distribuição de dividendos em 2021 no valor correspondente a 18,5 cêntimos por cada ação.

ii) Em 2019, a CORTICEIRA AMORIM aprovou distribuir os seguintes dividendos:

- Em 12 de abril de 2019, no montante de 24.605 K€, a que corresponde o valor do dividendo de 18,5 cêntimos por cada ação. Estes dividendos ficaram disponíveis para pagamento a partir do dia 30 de abril de 2019;
- Em 2 de dezembro de 2019, no montante de 11.305 K€, a que corresponde o valor do dividendo de 18,5 cêntimos por cada ação. Estes dividendos ficaram disponíveis para pagamento no dia 19 de dezembro de 2019.

- **Outras variações no capital próprio**

O montante de 339 milhares de euros respeita a ganhos obtidos na alienação de ações próprias, em exercícios anteriores.

12. RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO

O resultado líquido por ação é calculado atendendo ao número médio do exercício das ações emitidas deduzidas das ações próprias. Não havendo direitos de voto potenciais, o resultado por ação básico não difere do diluído.

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Ações emitidas	133 000 000	133 000 000
Nº médio de ações próprias	-	-
Nº médio de ações em circulação	133 000 000	133 000 000
Resultado líquido (milhares de euros)	36 177	45 142
Resultado por ação (euros)	0,2720	0,3394

13. DÍVIDA REMUNERADA

No final do exercício a dívida remunerada corrente tinha a seguinte composição:

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Papel comercial	45 000	75 000
Empréstimos da banca	25 000	30 012
Empréstimo obrigacionista	39 918	-
Empréstimos de subsidiárias	3 250	3 600
	113 168	108 612

A dívida remunerada com vencimento a médio e longo prazo (passivo não corrente) em 31 de dezembro de 2020 totaliza 80 M€ (45 M€ em 31 de dezembro de 2019) e refere-se a empréstimos da banca (20 M€), a empréstimo obrigacionista (40 M€), e a papel comercial (20 M€), (empréstimos da banca (25 M€) e a papel comercial (20 M€) em 31 de dezembro de 2019).

Tanto no final de 2020 como no final de 2019 a totalidade desta dívida era denominada em euros e vence juros a taxa variável, com exceção de 65 M€, em 2020 e de 30 M€, em 2019, que vencem juros a taxa fixa. O gasto médio registado no período para o conjunto das linhas de crédito utilizadas situou-se nos 0,66% (0,55%, em 2019).

A empresa contratou diversos programas de emissões de papel comercial:

	2020	2019
Montante global contratado em 31 de dezembro	170 000	115 000
Montante utilizado em 31 de dezembro	45 000	75 000
Prazo médio ponderado das emissões	83 dias	27 dias

A 31 de dezembro de 2020, a maturidade da dívida remunerada não corrente era a seguinte:

A mais de 1 ano	A mais de 2 e menos de 5 anos	A mais de 5 anos	Total
25 000	20 000	35 000	80 000

À data de fecho de contas de 2020, a Corticeira Amorim tinha linhas de financiamento cuja documentação contratual de suporte incluía covenants genericamente usados neste tipo de contratos, nomeadamente: cross-default, pari passu e, em alguns casos, negative pledge (associados às demonstrações financeiras consolidadas).

A CORTICEIRA AMORIM utilizava um financiamento em 31 de dezembro de 2020 ao qual está associado um rácio financeiro Dívida Líquida vs EBITDA.

O rácio acima mencionado cumpria larga e integralmente o nível de referência definido contratualmente. Na eventualidade do seu não cumprimento, haveria a possibilidade de tal circunstância conduzir ao reembolso antecipado do capital em dívida.

Para além do referido cumprimento informa-se que a capacidade de assegurar o serviço de dívida estava ainda reforçada pela existência, à data de 31 de dezembro de 2020, de 121 milhões de euros de linhas de crédito contratadas e disponíveis, mas não utilizadas.

14. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2020	2019
Saldo inicial	8 159	-
Aumentos:		
Dotação do exercício	59	-
Reclassificação de provisões para passivos por impostos diferidos	-	8 992
Diminuições	-	833
Saldo final	8 218	8 159

Os processos em aberto, tanto em fase judicial como em fase graciosa, referem-se aos exercícios de 2005 a 2015. O exercício de 2017 foi o último exercício revisto pelas autoridades fiscais portuguesas.

Estes processos têm origem, basicamente, em questões relacionadas com a prestação de garantias não remuneradas entre empresas do Grupo, com a dedutibilidade de juros de sociedades gestoras de participações sociais (SGPS), com a não aceitação de gastos como gastos fiscais e com perdas relativas a liquidações de subsidiárias.

A natureza dos valores reclamados é, essencialmente, relativa a liquidações de IRC.

No final de cada exercício, é efetuada uma análise dos processos fiscais em curso, sendo o desenvolvimento processual dos mesmos tido em conta e, assim, aferida a necessidade de provisionar novas situações, ou de reverter, ou reforçar provisões já existentes. As provisões correspondem a situações que, pelo seu desenvolvimento processual, ou pela doutrina/jurisprudência entretanto surgida, indiciam uma probabilidade de terem um desfecho desfavorável para a CORTICEIRA AMORIM e em que, a verificar-se tal desfecho, o exfluxo pode ser estimado com fiabilidade.

De notar que durante o exercício não houve desenvolvimentos dignos de registo nos processos referidos atrás.

O valor dos processos fiscais em aberto à data de fecho das contas de 2020 montava aos 8,2 M€ (8,2 M€ em 2019), os quais se encontram totalmente provisionados.

Não existem processos fiscais não provisionados, desta forma os passivos contingentes são nulos.

No que respeita a ativos contingentes, conforme referido no relatório de 2013, nesse exercício a CORTICEIRA AMORIM aderiu ao regime de regularização de dívidas fiscais e à segurança social (RERD) instituído pelo DL 151-A/2013. O valor pago à data elevou aos 1.491 milhares de euros. Em 2016 a Empresa aderiu ao Plano Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) tendo feito pagamentos de 5.694 K€. Desse montante 1.476 K€ é relativo a montantes de IRC provisionados nas participadas. Relativamente a 2020 foi constituída uma provisão de 985 K€ em resultado de ter sido revertida a provisão que estava constituída nas participadas. A regularização dessas dívidas não implica o abandono da defesa dos processos, os quais, agora, são considerados pela CORTICEIRA AMORIM como processos a seu favor, continuando a pugnar pelo que considera a sua razão.

Para além dos processos já referidos, a CORTICEIRA AMORIM tem um largo número de outros processos a seu favor, os quais se referem, no essencial, a pagamentos relativos a tributações autónomas, PEC, derrama estadual e benefícios fiscais. O valor destes processos monta aos 0,9 milhões de euros (0,9 M€, em 2019), valor esse que não se encontra registado como integrando o seu ativo.

Considera-se adequado o montante de 8,2 M€ de provisões existentes para fazer face a contingências relativas a impostos.

15. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Estado e outros entes públicos	120	112
Acionistas (dividendos não reclamados)	15	17
Remunerações e encargos patronais sobre remunerações (*)	192	190
Juros e outros encargos de financiamentos (**)	275	299
Outras dívidas a pagar	26	28
	628	646

(*) Periodização económica do exercício. Vencem para pagamento em 1 de janeiro do ano seguinte.

(**) Periodização económica do exercício. Inclui 10 K€ de juros de empréstimos de subsidiárias (4 K€ em 2019) que vencem para pagamento no ano seguinte. O detalhe do valor por empresa encontra-se na nota 25.

Os saldos indicados, acima, na linha "Estado e outros entes públicos", são compostos como segue:

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Impostos retidos na fonte	59	56
Contribuições para a Segurança Social	56	54
Outros	5	2
	120	112

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros inserem-se, essencialmente, na categoria de empréstimos e contas a receber e estão mensurados ao custo amortizado. Por sua vez, os passivos financeiros também estão mensurados ao custo amortizado.

i) Ativos financeiros

Ativos financeiros em 31 dez. 2020	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos mensurados ao justo valor	Total
Outros ativos financeiros	-	54	54
Empresas do grupo	155 603	-	155 603
Outras contas a receber	545	-	545
Caixa e depósitos bancários	46 451	-	46 451
	202		202
	599	54	652

Ativos financeiros em 31 dez. 2019	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos mensurados ao justo valor	Total
Outros ativos financeiros	-	52	52
Empresas do grupo	180 847	-	180 847
Outras contas a receber	1 604	-	1 604
Caixa e depósitos bancários	56	-	56
	182		182
	507	52	559

ii) Passivos financeiros

Passivos financeiros a custo amortizado	31 dez. 2020	31 dez. 2019
Dívida remunerada	113 168	108 612
Passivos por locação	43	-
Fornecedores	57	52
Empresas do grupo	4 552	6 494
Outras contas a pagar	628	646
	118 449	115 804

17. GANHOS E PERDAS DE SUBSIDIÁRIAS

	2020	2019
Ganhos:		
Dividendos/lucros recebidos das subsidiárias	38 500	46 066
	38 500	46 066
Perdas:		
Imparidades nas subsidiárias:		
Amorim Cork Services, Lda.	419	81
Amorim Cork Ventures, Lda.	26	44
	445	125
Ganho líquido	38 055	45 941

Os dividendos/lucros foram recebidos das seguintes subsidiárias:

	2020	2019
Amorim Cork, SGPS, S.A.	25 000	32 000
Amorim Natural Cork, S.A.	9 000	10 000
Amorim Cork Research, Lda.	2 500	4 066
Amorim Cork Composites, S.A.	2 000	-
	38 500	46 066

18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

	2020	2019
Trabalhos especializados	237	196
Rendas e alugueres	127	141
Deslocações e estadas	16	46
Comunicação e sistemas informáticos	12	20
Combustíveis	12	16
Honorários	9	16
Conservação e reparação	6	5
Contencioso e notariado	6	1
Artigos para oferta	4	8
Despesas de Representação	1	8
Seguros	2	2
Outros	7	7
	439	466

19. GASTOS COM O PESSOAL

	2020	2019
Remunerações dos órgãos sociais:		
Conselho de Administração	551	793
Conselho Fiscal	41	34
Remunerações do pessoal	564	591
Encargos sobre remunerações	266	266
Outros gastos com o pessoal	27	20
	1449	1704
Número médio de pessoas remuneradas	19	18
Número final de pessoas remuneradas	20	18

Em 2020 a remuneração atribuída aos Membros da Assembleia foi de 8 mil euros (13 mil euros em 2019). Estas remunerações foram registadas na Conta de Fornecimentos e Serviços Externos, em Honorários.

20. REMUNERAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Em 2020, a remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas foi de 38 K€ (36,2K€ em 2019).

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é registada na Conta de Fornecimentos e Serviços Externos, em Trabalhos Especializados.

21. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

	2020	2019
Correções relativas a períodos anteriores	13	1
Outros rendimentos	237	2
	250	2

22. OUTROS GASTOS E PERDAS

	2020	2019
Donativos	81	85
Quotizações	36	50
Correções relativas a períodos anteriores	4	32
Outros	7	20
	128	187

23. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

		2020	2019
Juros e rendimentos similares obtidos:			
Juros obtidos, referentes a empréstimos concedidos a filiais	(*)	854	837
Outros juros		1	-
	(1)	855	837
Juros e gastos similares suportados:			
Juros de papel comercial		298	152
Juros de financiamentos bancários		217	249
Juros referentes a empréstimos obtidos de subsidiárias	(*)	10	41
Outros juros		24	82
Comissões e imposto de selo		191	113
	(2)	739	637
Gasto líquido de financiamento	[(2)-(1)]	116	200

(*) O detalhe de valores por empresa encontra-se na nota 25.

24. IMPOSTO SOBRE OS RESULTADOS

	2020	2019
Imposto de tributações autónomas	- 20	- 61
Crédito de imposto utilizado no R.E.T.G.S.	333	438
Reforço da provisão para impostos do R.E.T.G.S.	- 59	-
Redução da provisão para impostos do R.E.T.G.S.	-	833
Restituição de IRC de 2006	-	4
Insuficiência/excesso de estimativa de impostos do R.E.T.G.S.	517	1628
Imparidade PERES	- 985	- 1470
Imposto sobre o rendimento	- 215	1372

Os resultados antes de impostos evoluíram para os seguintes resultados fiscais, como segue:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	36 391	43 770
Acréscimos:		
Imparidades em subsidiárias	445	125
Juros compensatórios	11	82
Outros	72	52
Deduções:		
Dividendos	38 500	46 066
Majoração de donativos e de quotizações	6	50
Resultado fiscal	- 1 586	- 2 087
Crédito de imposto	333	438

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da CORTICEIRA AMORIM e das filiais com sede em Portugal estão sujeitas a revisão e possibilidade de correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos nos termos gerais.

A Administração da CORTICEIRA AMORIM entende que as correções resultantes de revisões ou inspeções por parte das autoridades fiscais, àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras apresentadas a 31 de dezembro de 2020.

25. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O total de remunerações de curto prazo do pessoal chave da CORTICEIRA AMORIM atingiu no exercício o valor de 552 k€ (786 k€ em 2019). O valor de benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de cessação de emprego e de pagamentos com base em ações, é nulo.

No final do ano os saldos a receber de partes relacionadas eram os seguintes:

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
• Suprimentos a subsidiárias:		
Amorim Natural Cork, S.A.	49 405	69 965
Amorim Cork, SGPS, S.A.	48 950	40 950
Amorim Cork Flooring, S.A.	1 000	1 000
	99 355	111 915
• Empréstimos a subsidiárias (OT):		
Amorim Cork, SGPS, S.A.	-	20 000
Amorim Cork, S.A.	13 356	19 000
Amorim Cork Composites, S.A.	11 000	9 500
Amorim Subertech, SA.	10 674	-
Amorim Florestal, S.A.	7 897	6 900
Amorim Cork Flooring, S.A.	-	2 000
Amorim Cork Insulation, SA.	452	-
Amorim Champcork, S.A.	301	-
Amorim Cork Ventures, Lda.	25	-
(OT – Operações de Tesouraria)	43 704	57 400

• Juros de suprimentos a subsidiárias:		
Amorim Natural Cork, S.A.	321	423
Amorim Cork, SGPS, S.A.	271	180
Amorim Cork Flooring, S.A.	6	20
	599	623
• Impostos de subsidiárias (R.E.T.G.S.):		
Amorim Cork, S.A.	7 832	5 861
Amorim Champcork, S.A.	1 772	1 921
Amorim Top Series, S.A.	1 368	1 599
Amorim Florestal, S.A.	61	1 165
Outras empresas pertencentes ao R.E.T.G.S.	912	363
	11 945	10 909
• Devedores por acréscimos de rendimentos:		
(Juros que vencem no próximo ano)		
Amorim Florestal, S.A.	35	48
Amorim Cork, S.A.	7	51
Amorim Cork Composites, S.A.	6	3
Amorim Subertech, SA.	6	-
Amorim Cork, SGPS, S.A.	-	23
Amorim Cork Insulation, SA.	0,2	-
Amorim Champcork, S.A.	0,2	-
Amorim Cork Ventures, Lda.	0,1	-
Amorim Cork Flooring, S.A.	-	0,3
	54	126
Total	155 657	180 973

No final do ano os saldos a pagar a entidades relacionadas eram os seguintes:

	31 dez. 2020	31 dez. 2019
• Fornecedores:		
Subsidiárias:		
Amorim Cork Services, Lda.	8	6
Amorim Cork Composites, S.A.	0,4	1
Amorim Cork Flooring, S.A.	24	23
Outras entidades relacionadas:		
Amorim Serviços e Gestão, S.A.	0,5	-
	33	30
• Empréstimos de subsidiárias:		
Amorim Cork Research, Lda.	2 750	2 550
Amorim Cork Services, Lda.	500	1 050
	3 250	3 600
• Impostos de subsidiárias (R.E.T.G.S.):		
Amorim Cork Flooring, S.A.	3 093	3 541
Amorim Cork Composites, S.A.	1 034	2 344
Amorim Cork, SGPS, S.A.	49	222
Amorim Subertech, S.A.	-	190
Outras empresas pertencentes ao R.E.T.G.S.	376	197
	4 552	6 494

- **Credores por acréscimos de gastos:**

(Juros que vencem no próximo ano)

Amorim Cork Research, Lda.	4	2
Amorim Cork Services, Lda.	2	2
	6	4
Total	7 841	10 128

As transações com partes relacionadas, realizadas durante o ano, foram as seguintes:

	2020	2019
• Fornecimentos e serviços:		
De subsidiárias:		
Amorim Cork Flooring, S.A.	96	93
Amorim Cork Services, Lda.	69	56
Amorim Cork Composites, S.A.	22	20
De outras entidades relacionadas:		
Amorim Viagens e Turismo, Lda.	7	27
OSI-Sist. Informáticos e Electrotécnicos, Lda.	4	13
Quinta Nova de N.ª Senhora do Carmo, S.A.	1	4
Outras empresas não pertencentes ao R.E.T.G.S.	3	-
	202	213
• Juros de financiamentos de subsidiárias:		
Amorim Cork Flooring, S.A.	-	27
Amorim Cork Services, Lda.	2	10
Amorim Cork Research, Lda.	7	4
	10	41
• Juros de financiamentos a subsidiárias:		
Amorim Natural Cork, S.A.	321	440
Amorim Cork, SGPS, S.A.	355	206
Amorim Cork, S.A.	35	88
Amorim Florestal, S.A.	42	51
Amorim Cork Composites, S.A.	70	31
Amorim Cork Flooring, S.A.	26	21
Amorim Subertech, SA.	6	-
Amorim Cork Insulation, SA.	0,2	-
Amorim Champcork, S.A.	0,2	-
Amorim Cork Ventures, Lda.	0	-
	854	837

26. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA POR GARANTIAS PRESTADAS

À data de 31 de dezembro de 2020 e de 2019 encontravam-se prestadas as seguintes garantias:

31 dez.2020 31 dez.2019

Beneficiário	Motivo	Valor	Valor
- Instituições financeiras	Confortos a linhas de crédito e garantias bancárias a empresas interligadas	104 253	98 334

A empresa domina totalmente as sociedades a seguir indicadas, pelo que assume, relativamente a essas sociedades, as responsabilidades previstas no Código das Sociedades Comerciais:

- ◆ Amorim Cork Composites, S.A.
- ◆ Amorim Cork Flooring, S.A.
- ◆ Amorim Cork Research, Lda.
- ◆ Amorim Cork Services, Lda.
- ◆ Amorim Cork, SGPS, S.A.
- ◆ Amorim Natural Cork, S.A.

27. INFORMAÇÕES REQUERIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Informação relativa ao número 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 318/94 de 24 de Dezembro.

i) Relação dos créditos concedidos durante o ano de 2020 e respetivas posições devedoras à data de 31 de dezembro de 2020:

➤ Amorim Champcork, S.A.	
Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido em dezembro	301 K€
Reembolsos	0 K€
Saldo em 31 de dezembro	301 K€
➤ Amorim Cork Insulation, S.A.	
Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido em dezembro	452 K€
Reembolsos	0 K€
Saldo em 31 de dezembro	452 K€
➤ Amorim Cork, S.A.	
Saldo no início do ano	19.000 K€
Crédito concedido em dezembro	13 356 K€
Reembolsos	19.000 K€
Saldo em 31 de dezembro	13.356 K€
➤ Amorim Cork, SGPS, S.A.	
Saldo no início do ano	60.950 K€
Crédito concedido em abril	27.200 K€
Reembolsos	39.200 K€
Saldo em 31 de dezembro	48.950 K€

➤ Amorim Cork Composites, S.A.	
Saldo no início do ano	9.500 K€
Crédito concedido:	
Em fevereiro	1.000 K€
Em abril	1.000 K€
Em agosto	5.000 K€
Em novembro	4.000 K€
Em dezembro	7.000 K€
Reembolsos	16.500 K€
Saldo em 31 de dezembro	11.000 K€
➤ Amorim Cork Ventures, Lda.	
Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido em junho	25 K€
Reembolsos	0 K€
Saldo em 31 de dezembro	25 K€
➤ Amorim Florestal III, S.A.	
Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido em dezembro	1.210 K€
Reembolsos	1.210 K€
Saldo em 31 de dezembro	0 K€
➤ Amorim Florestal, S.A.	
Saldo no início do ano	6.900 K€
Crédito concedido:	
Em julho	5.000 K€
Em agosto	8.000 K€
Em dezembro	7.687 K€
Reembolsos	19.691 K€
Saldo em 31 de dezembro	7.896 K€
➤ Amorim Natural Cork, S.A.	
Saldo no início do ano	69.965 K€
Crédito concedido:	0 K€
Reembolsos	20.560 K€
Saldo em 31 de dezembro	49.405 K€
➤ Amorim Cork Flooring, S.A.	
Saldo no início do ano	3.000 K€
Crédito concedido:	
Em abril	550 K€
Em agosto	2.000 K€
Em setembro	1.600 K€
Em dezembro	738 K€
Reembolsos	6.888 K€
Saldo em 31 de dezembro	1.000 K€
➤ Amorim Subertech, S.A.	

Saldo no início do ano	0 K€
Crédito concedido em dezembro	10 674 K€
Reembolsos	0 K€
Saldo em 31 de dezembro	10.674 K€

ii) - Relação dos créditos obtidos durante o ano de 2020 e respetivas posições credoras à data de 31 de dezembro de 2020:

➤ Amorim Cork Research, Lda.	
Saldo no início do ano	2.550 K€
Crédito obtido:	
Em setembro	1.850 K€
Em novembro	900 K€
Pagamentos	2.550 K€
Saldo em 31 de dezembro	2.750 K€
➤ Amorim Cork Services, Lda.	
Saldo no início do ano	1.050 K€
Crédito obtido em junho	500 K€
Pagamentos	1.050 K€
Saldo em 31 de dezembro	500 K€

28. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2021 o grau de incerteza ainda é elevado, a evolução e a extensão do processo de vacinação em curso, a eficácia da vacina, contrabalançadas pela eventual necessidade de implementação de medidas de contenção adicionais, determinarão os efeitos sobre a economia global e padrões de consumo e, conseqüentemente, sobre a atividade da Corticeira Amorim.

De 31 de dezembro de 2020 até à data de emissão este relatório, não ocorreram outros factos relevantes que possam vir a afetar materialmente a posição financeira e os resultados futuros da Corticeira Amorim e do conjunto das empresas filias incluídas na consolidação.

Mozelos, 29 de março de 2021

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Corticeira Amorim, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 462.556 milhares de euros e um total de capital próprio de 335.889 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 36.177 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Corticeira Amorim, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Valorização/imparidade dos investimentos em subsidiárias

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>O montante escriturado dos Investimentos em subsidiárias, a 31 de dezembro de 2020, ascende a 257.624 milhares de euros, representando 56 % do total do ativo da Entidade.</p> <p>O risco de imparidade dos Investimentos em subsidiárias, mensurados ao custo, foi considerado uma matéria relevante porque o montante escriturado é significativo no total do ativo e porque o cálculo do valor recuperável dos investimentos, caso existam indicadores de imparidade, é complexo,</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">— Avaliação da existência de indícios de imparidade na valorização dos investimentos em subsidiárias;— Obtenção e análise dos testes de imparidade, nos casos aplicáveis, incluindo a análise dos pressupostos utilizados nos modelos de avaliação aprovados pelo Conselho de Administração, nomeadamente as projeções de fluxos de caixa, a taxa de desconto, a taxa de inflação e a taxa de crescimento na perpetuidade;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

incluindo o uso de estimativas e a utilização de pressupostos quanto a, por exemplo, condições futuras de mercado e económicas, quotas de mercado, rédito e evolução de margens, sendo que devido à pandemia Covid-19 a incerteza sobre a evolução destas variáveis aumentou.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- A validação dos cálculos aritméticos do modelo utilizado; e
- A realização de análises de sensibilidade, focadas em alterações possíveis nas variáveis mais críticas, como sejam a variação na taxa de desconto e a taxa de crescimento na perpetuidade.

Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis (IAS 27 e IAS 36), incluídas nas Notas 3 e 6 das notas às demonstrações financeiras.

2. Provisões e contingências

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme divulgado na Nota 14 das notas às demonstrações financeiras, a Entidade identificou diversas contingências de natureza fiscal. São registadas provisões para contingências fiscais e legais sempre que se considera que é provável um desfecho desfavorável, de acordo com o preconizado no IAS 37 e, no caso das contingências fiscais relacionadas com impostos sobre o rendimento, na IFRIC 23. A avaliação da probabilidade de desfecho é suportada no parecer de assessores jurídicos e fiscais.

A 31 de dezembro de 2020, o saldo no passivo relativo a contingências fiscais ascende a 8.218 milhares de euros. A estimativa das eventuais quantias a despender requer um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração e é por isso considerada uma matéria relevante.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

A nossa abordagem de auditoria incluiu a execução dos seguintes procedimentos:

- Procedemos à compreensão e avaliação dos processos de monitorização de contingências fiscais, bem como revimos toda a documentação existente;
- Analisámos os processos fiscais que se encontram em curso, bem como as potenciais contingências fiscais, com o apoio dos nossos especialistas fiscais;
- Inquirimos o Conselho de Administração e os diretores das áreas legal e fiscal sobre as bases das suas estimativas e julgamentos;
- Analisámos as respostas aos pedidos de informação efetuados aos advogados externos; e
- Avaliámos a consistência dos critérios utilizados face aos exercícios anteriores, tendo em conta as disposições da IFRIC 23.

Também aferimos sobre a adequabilidade das divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 3 e 14 das notas às demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão e do Relatório de Governo Societário nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais na matéria de governo societário.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

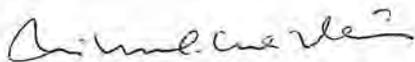
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 7 de abril de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019. Na assembleia geral de acionistas realizada em 26 de junho de 2020 fomos eleitos para um novo mandato compreendendo os exercícios de 2020 a 2022;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta data; e
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Porto, 30 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766

CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., SA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIO DE 2020

Senhores Accionistas,

Nos termos da Lei e do mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o Relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., SA relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

I - ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

O Conselho Fiscal acompanhou regularmente as actividades da Sociedade e das suas principais subsidiárias e vigiou pela observância da Lei e do Contrato da Sociedade, tendo procedido à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e da preparação e divulgação da informação financeira individual e consolidada. Além disso, procedeu à monitorização da regularidade dos registos contabilísticos, da exactidão dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adoptados pela sociedade, tendo igualmente apreciado a razoabilidade das estimativas e dos julgamentos da administração nas matérias que pressupõem maior subjectividade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do património e dos seus resultados individuais e consolidados e fluxos de caixa.

Neste exercício, a maioria das reuniões e demais trabalhos inerentes às funções do Conselho Fiscal realizou-se por via telemática. Isso não alterou a frequência e profundidade dos contactos necessários com os interlocutores do Conselho Fiscal e consideramos que, globalmente, não teve impacto relevante no desempenho das nossas funções.

No exercício das suas competências, o Conselho Fiscal reuniu regularmente com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, no sentido de acompanhar os trabalhos de auditoria efectuados, desde a fase de planeamento até às respectivas conclusões, para além de avaliar a sua independência. Nesta vertente, o Conselho Fiscal analisou as propostas que lhe foram presentes para prestação de serviços que não de auditoria pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo aprovado aquelas que respeitavam a serviços permitidos, não afectavam a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e cumpriam os demais requisitos legais. Como lhe compete, o Conselho acompanhou as transações realizadas com accionistas detentores de participações qualificadas, tendo também acompanhado o funcionamento do sistema de participação de irregularidades.

O Conselho reuniu igualmente com os representantes departamentais com funções de relevo na preparação das contas individuais e consolidadas, bem assim como com o Auditor Interno e com os responsáveis pelos Departamentos Jurídico e Fiscal, de todos tendo recebido total colaboração. O Conselho Fiscal reuniu igualmente com o Conselho de Administração e com a Comissão Executiva, de quem obteve esclarecimento para todas as questões suscitadas, bem como uma compreensão dos planos e objectivos da Sociedade. Durante o exercício de 2020 assumiu especial relevância o acompanhamento dos impactos da pandemia COVID-19 nas actividades do Grupo, bem assim como as medidas adoptadas para a sua mitigação, seja na continuidade das operações industriais e comerciais, seja na protecção de todos os colaboradores em actividades presenciais.

O Conselho Fiscal analisou as Certificações Legais das Contas e Relatório Sobre as Auditorias das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas relativas ao exercício de 2020, que compreendem as Demonstrações Consolidada e Individual da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2020, as Demonstrações Individual e Consolidada dos Resultados por Naturezas, as Demonstrações Individual e Consolidada do Rendimento Integral, as Demonstrações Individual e Consolidada das Alterações no Capital Próprio e as Demonstrações Individual e Consolidada dos Fluxos de Caixa e os respectivos anexos, documentos esses que não apresentam quaisquer reservas. O Conselho Fiscal analisou igualmente (1) a Confirmação de Independência e (2) o Relatório Adicional, que lhe foram remetidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ambos reportados à data da conclusão dos trabalhos de auditoria.

O Conselho Fiscal analisou também o Relatório de Governo da Sociedade, competindo-lhe apenas atestar se o mesmo inclui todos os elementos referidos no art.º 245-A do Código de Valores Mobiliários, o que o Conselho Fiscal verificou.

O Conselho Fiscal expressa um voto de agradecimento ao Dr. Manuel Carlos de Carvalho Fernandes que exerceu as suas funções de Presidente deste Órgão até ao dia 23 de Dezembro de 2020, tendo nessa data renunciado ao cargo. Nos termos das disposições legais e regulamentares relevantes, a Vogal Suplente Dra. Maria Cristina Galhardo Vilão assumiu a efectividade de funções, tendo o Dr. Eugénio Luiz Lopes Franco Ferreira sido eleito Presidente do Conselho Fiscal.



II - PARECER

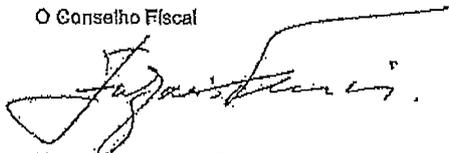
No âmbito das competências do Conselho Fiscal, declara-se que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram preparados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CORTICEIRA AMORIM, S.G.P.S., SA e do GRUPO por ela liderado, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do GRUPO, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se deparam. Atesta-se ainda que o Relatório do Governo da Sociedade, inclui os elementos referidos no art 245-A do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, tendo em consideração as diligências desenvolvidas, os pareceres e as informações recebidas do Conselho de Administração, dos Serviços da Sociedade e do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o Conselho Fiscal é de parecer que:

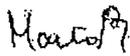
1. Seja aprovado o Relatório de Gestão Individual e Consolidado relativo ao exercício de 2020;
2. Sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do exercício de 2020;
3. Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, que se encontra devidamente fundamentada.

Mozelos, 30 de Março de 2021

O Conselho Fiscal



Eugénio Lutz Lopes Franco Ferreira - Presidente



Marta Parreira Coelho Pinto Ribeiro - Vogal



Maria Cristina Galhardo Vilão - Vogal